



Resolução nº 046/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) e da Divisão de Gestão do Suas e dos Programas de Transferência de Renda (DGSUAS) da SEMAS;

Considerando a deliberação do colegiado na 17ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 24 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Aprovar a utilização de Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M para aquisição de 24 (vinte e quatro) scanneres de mesa, no valor total de R\$ 39.288,00,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais) e 10 (dez) fragmentadoras de papel, no valor total de R\$ 12.977,00 (doze mil novecentos e setenta e sete reais), que serão utilizados pelos CRAS e Centro POP.

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2024.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 047/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) e da Divisão de Proteção Social Básica (DPSB) da SEMAS;

Considerando a deliberação do colegiado na 17ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 24 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do “Incentivo COVID 2021” (Deliberação nº 56/2021 CEAS/PR), referente aos períodos: 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2024.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 048/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) e da Divisão de Proteção Social Básica (DPSB) da SEMAS;

Considerando a deliberação do colegiado na 17ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 24 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas Final no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do “Incentivo COVID 2021” (Deliberação nº 56/2021 CEAS/PR), referente ao período: 2º semestre de 2023.

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2024.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS





Resolução nº 049/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; Considerando a deliberação do colegiado na 17ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 24 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Instituir a Comissão Transitória para Organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelas seguintes instituições:

- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – Emanuel Fernando Cochinski;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Jandira Maria Vieira;
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais – Raphael Ernani Rigoti;
- Usuários dos Serviços de Assistência Social – Cladice de Paula da Silva.

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2024.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 21/2024 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004; e

Considerando a apresentação realizada pela equipe da SEMAS - Divisão Administrativa e Financeira e por representantes das entidades contempladas;

Considerando a deliberação do Colegiado na 9ª Reunião Ordinária – CMDI/SJP, de 29 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Aprovar a adesão à Deliberação nº 33/2024 CEDI/PR - “Cuida Mais Paraná - Acolhimento”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR) e os Planos de Ação das seguintes entidades:

- Associação Lar dos Anjos, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Associação São José Casa de Repouso para Idosos, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

São José dos Pinhais, 30 de outubro de 2024.

Thais de Moraes

Conselheira Presidente do CMDI

Resolução nº 22/2024 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004; e

Considerando a apresentação realizada pela equipe da SEMAS - Divisão Administrativa e Financeira e por representante da Divisão de Proteção Social Básica;

Considerando a deliberação do Colegiado na 9ª Reunião Ordinária – CMDI/SJP, de 29 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ação e a adesão à Deliberação nº 34/2024 CEDI/PR - “Projeto Viaja Mais 60 – Fase II”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR) no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

São José dos Pinhais, 30 de outubro de 2024.

Thais de Moraes

Conselheira Presidente do CMDI